



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 690/2011**

**DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

**CERTIFICADO QUE**

O Documento de Nº 690/2011

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 06/04/2011

Responsável:

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER EXECUTIVO DE 2011.**

**Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2011.**

Órgão:06-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade:01-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função:15-Urbanismo

Programa:171-Construção e Pavimentação de Rodovias

Sub Função:452-Serviços Urbanos

Recurso:01-Livre

Projeto Atividade:1.017-Pavimentação de Ruas na Zona Urbana

Elemento:4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e

Instalações.....R\$ 58.054,19

**Art.2º- Servirá de cobertura para atender o crédito de que trata o art.1º, recurso proveniente do Superávit financeiro do recurso Livre de 2010.....R\$ 58.054,19**

**Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista do Incra, 06 de abril de 2011.

Registre-se

Publique-se

**ZILMAR VARONES HAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FRANCISCA BULLÉ DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

